



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Nota justificativa

O Governo decidiu e finalizou o planeamento do traçado da 1.^a fase do metro ligeiro em 2009, após a devida auscultação pública. Este traçado tem 21 km de comprimento e liga as Portas do Cerco ao terminal marítimo de Pac On, passando pelos NAPE, Praia Grande, Barra, e tabuleiro inferior da ponte. Em Outubro de 2009, o coordenador do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, Lei Chan Tong, afirmou, publicamente, que o arranque das principais obras de construção desta 1.^a fase estava previsto para o segundo semestre de 2010, que a sua entrada em funcionamento aconteceria em 2014, e estava orçamentado em 4,7 mil milhões. Adiantou ainda que, a seguir, se iniciaria a 2.^a fase, que as ligas as Portas do Cerco à Barra, passando pelo Porto Interior, permitindo, ao mesmo tempo, proceder ao reordenamento da zona costeira do Porto Interior e resolver o problema das inundações nos bairros antigos da Península de Macau.

Mas não existe nem orçamento nem prazo de conclusão para esta 1.^a fase, facto este que ficou bem ilustrado no relatório da auditoria específica à “1.^a Fase do Sistema de Metro Ligeiro - 3.º Relatório”, divulgado pelo Comissariado de Auditoria. O metro ligeiro não conseguiu entrar em funcionamento em 2014, as suas despesas aumentaram significativamente, de 4,2 mil milhões para 14 mil milhões, no entanto, ainda não se pôs travão a essas despesas. Quanto às obras da 2.^a fase, ainda não se sabe quando é que vão ter início. Em 2009, o Governo afirmou que a entrada em funcionamento da 1.^a fase do metro ligeiro ia acontecer em 2014, mas logo em 2010 começaram a registar-se sucessivas derrapagens orçamentais e atrasos das obras, só que a falta de mecanismos eficazes de fiscalização impossibilitou a descoberta oportuna da situação e a introdução atempada das correcções necessárias.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Tens de levantar-te no local exacto onde caíste. Os novos governantes, devem, com base nas consultas públicas, estudos e planos efectuados, divulgar a decisão do traçado e das estações, e as datas de conclusão das obras e da entrada em funcionamento da 1.ª fase do metro ligeiro (incluindo os segmentos sul e norte da Península de Macau, o da Taipa, e o que liga as ilhas à Barra), e estudar, desde já, a implementação da 2.ª fase do metro ligeiro e o respectivo projecto de reordenamento da zona costeira do Porto Interior, e ainda avançar, durante este ano, com a respectiva consulta pública. E quaisquer derrapagens orçamentais e atrasos das obras devem passar pelo crivo da Assembleia Legislativa.

Segundo Jean Tirole, Nobel da Economia 2014, atribuir as responsabilidades de fiscalização a um único serviço público é facilitar o conluio entre fiscalizador e fiscalizado que, para escaparem às críticas, nunca denunciam os problemas, criando-se uma situação de encobrimento mútuo e de partilha do bom e do mau entre ambos. Devido às assimetrias no domínio das informações, é a entidade fiscalizadora que depende da entidade fiscalizada, contrariamente ao que se possa pensar. Portanto, há que evitar situações destas, estabelecendo, para o efeito, mecanismos de dupla fiscalização. O metro ligeiro é o maior investimento público da RAEM, portanto, há que introduzir, desde já, os mecanismos necessários para permitir que seja a Assembleia Legislativa a assumir a responsabilidade de dupla fiscalização. Em termos jurídicos, é possível ainda ir mais longe, criando mecanismos que permitam a fiscalização do público, para que o orçamento e os prazos das obras de grande envergadura passem pelo crivo da Assembleia Legislativa, permitindo assim que seja esta a assumir a responsabilidade de dupla fiscalização, com vista a evitar eventuais irregularidades.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Proposta de debate

Ao abrigo da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa, venho, por razões de interesse público de relevante importância, propor ao Plenário um debate, para o qual solicito ao Chefe do Executivo se digne diligenciar no sentido da comparência de dirigentes do Governo da área de governação em causa na respectiva reunião plenária da Assembleia Legislativa. A proposta de debate incide sobre o seguinte:

Para remediar as irregularidades detectadas nas obras do metro ligeiro, isto é, a inexistência de orçamento e de prazo de conclusão, o Governo deve, com toda a determinação, criar mecanismos que permitam a fiscalização do público, fixando um orçamento geral e o prazo para a conclusão das obras do metro ligeiro, bem como submeter quaisquer derrapagens orçamentais e atrasos das obras à Assembleia Legislativa, para debate e esclarecimento públicos.

Espero que o Plenário aceite esta minha proposta.

Com os melhores cumprimentos.

2 de Fevereiro de 2015

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Ng Kuok Cheong



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º /2015/PLENÁRIO
(Projecto)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong em 2 de Fevereiro de 2015:

“Para remediar as irregularidades detectadas nas obras do metro ligeiro, isto é, a inexistência de orçamento e de prazo de conclusão, o Governo deve, com toda a determinação, criar mecanismos que permitam a fiscalização do público, fixando um orçamento geral e o prazo para a conclusão das obras do metro ligeiro, bem como submeter quaisquer derrapagens orçamentais e atrasos das obras à Assembleia Legislativa, para debate e esclarecimento públicos.”

Aprovada em de de 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng